



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Ernandes Soares Araújo, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Ernandes Soares Araújo, brasileiro, casado, RG nº 1.440.844 SSP-PI e CPF nº 713.069.943-49, residente e domiciliado na Rua Domingos de Pádua Rego, 3530, Casa 28, Morros, na cidade de Teresina- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Ernandes Soares Araújo

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdeide Soares de Sousa, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdeide Soares de Sousa, brasileira, solteira, RG nº 2.433.814 SSP-PI e CPF nº 011.186.443-79, residente e domiciliado na Rua Vereador Raimundo Cabral, 289, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Valdeide Soares de Sousa

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Josilda Maria Sousa, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Josilda Maria Sousa, brasileira, solteira, RG nº 2.869.300 SSP-PI e CPF nº 044.825.203-14, residente e domiciliado na Localidade Monte Alegre, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Josilda Maria Sousa

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Cícero Judimar Nascimento Julião, na forma abaixo.

**FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Cícero Judimar Nascimento Julião, brasileiro, solteiro, RG nº 2.031.253. SSP-PI e CPF nº 877.918.973-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Oliveira, 906, Santa Cruz, na cidade de Campo Maior- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Cícero Judimar Nascimento Julião

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº